

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

PROJETO DE LEI N.º 001/2022

De 17 de Janeiro de 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Novo Mundo, a proceder a Doação de área urbana especificada no Parágrafo único, para o Estado de Mato Grosso onde será realizada a construção da Sede do Escritório do Parque Estadual do Cristalino, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha para a análise e deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a proceder a doação da área urbana especificada no Parágrafo Único, para o ESTADO DE MATO GROSSO com fins específico para construção da sede do Escritório do Parque Estadual Cristalino do Norte, com fulcro no Artigo 17, Inciso I, Letra "b", da Lei 8.666 de 21/06/1993 e art. 98, inciso I da Lei Orgânica deste município de Novo Mundo - MT.

Parágrafo único. A área de que se trata este artigo, é a seguinte:

I - Lote Urbano nº 19-A, da Quadra 06, localizado no Setor I, na Rua Felinto Muller, neste município de Novo Mundo, estado de Mato Grosso, registrado sob a matrícula nº 15.010 junto ao Cartório do Primeiro Ofício de Guarantã do Norte – MT, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE com 16,28m²; FUNDOS com 16,31m²; LADO DIREITO com 33,00m², LADO ESQUERDO 33,40m², perfazendo assim **área total de 538,98 m² (quinhentos e trinta e oito metros e novena e oito centímetros quadrados)**, sem benfeitorias, de propriedade do município de Novo Mundo – MT, passando a referida área a denominar-se ESCRITÓRIO DO PARQUE CRISTALINO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 470/2019 de 15 de outubro de 2019.

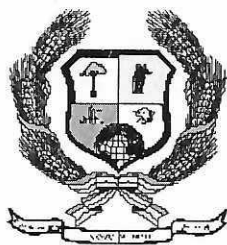
Novo Mundo – MT, em 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO
MAFINI:55486371934

Assinado de forma digital por
ANTONIO MAFINI:55486371934
Dados: 2022.01.19 13:09:54
-0300-

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI N. 001/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Soberano Plenário,

Encaminho para aprovação Projeto de Lei que dispõe sobre a Doação de área urbana especificada no Parágrafo único do artigo 1º, para o Estado de Mato Grosso onde será realizada a construção da Sede do Escritório do Parque Estadual do Cristalino, e dá outras providências.

Entendemos que tal doação desta determinada área para a construção do Escritório do Parque Cristalino é essencial, pois o Parque tem sua maior parte dentro do município de Novo Mundo, sendo esta referência em preservação do meio ambiente.

Assim, mediante o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Novo Mundo – MT, buscamos regularizar a Doação, e assim se fez necessário, a substituição do terreno disposto na Lei 470/2019 para outro, também de propriedade deste município, localizado na área onde funcionava a escola INOVAÇÃO, visto que, em visita in loco, os membros do Conselho entenderam por melhor um outro imóvel.

Diante do exposto, foi solicitado ao departamento de engenharia do município o desmembramento do lote 19, quadra 06, setor I, que hoje após concluído para regularidade da doação, é que encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, em 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO
MAFINI:55486371934

Assinado de forma digital por
ANTONIO MAFINI:55486371934
Dados: 2022.01.19 13:12:16
+03'00'

ANTONIO MAFINI
Prefeito Municipal